



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ.

LEI Nº 1.917, de 11 de agosto de 1964.

Abre Crédito Suplementar de cr\$.
99.400,00, aos proventos do funcio-
nario Inativo EUCLIDES PAES RODRI--
GUES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Comuna Marabaense autorizada a pagar ao seu funcionario Inativo EUCLIDES PAES RODRIGUES, a quantia de cr\$ 99.400,00, como adicional á dotação constante na Lei de Meios, visto como seus proventos atingem o total de cr\$ 153.400,00, por exercício financeiro;

Parágrafo primeiro - o pagamento em tela, corresponde:

a) Diferença de proventos entre as Leis nºs. 1717 de 14 de agosto de 1963, (cr\$ 54.000,00) e 1669, de 8 de agosto / de 1963 (cr\$ 113.400,00).....	cr\$ 59.400,00
b) Sua gratificação de 2/3 sobre o aumento havido (cr\$ 81.000,00) em 1963, e (cr\$ 141.000,00) em 1964 no padrão/ "F" (paragrafo Unico de art. 1º da Lei Municipal nº 1.669, de 8 de 8 de 1963.....	59.400,00
total	99.400,00

Paragrafo Segundo - O Orçamento para 1965 consignará a dotação de cr\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) para o pagamento dos seus proventos, caso antes de sua aprovação não venha a ter lugar a aplicação dos dispositivos/ do Paragrafo Único de Art. 1º da Lei Municipal nº 1.669 de agosto de 1963.

Art. 2º - Para cumprimento integral desta Lei, na Contabilidade da Prefeitura, fica aberto o credito Suplementar de cr\$. 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos cruzeiros), que correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Municipio, no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 11 de agosto de 1964.

Cezar Salles



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

fs. 2

Francisco J. ...

1º Secretário
Edmundo ...

2º Secretário.